

MENSAGEM Nº 94/2022

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar o presente **Projeto de Lei nº 94/2022**, que,
**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR O CONVÊNIO Nº 02/2022
COM A CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE NOSSA SENHORA
APARECIDA LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Município de Iturama firmou termo de compromisso nº
389/7830/2021.

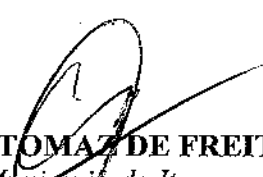
Citado convênio tem por objeto o repasse de recurso financeiro de
incentivo para o Módulo de Eletivas da Política de Atenção Hospitalar do Estado de
Minas Gerais - Valora Minas conforme Resolução SES/MG Nº 7.830 de 05 de
novembro de 2021, visando a execução de ações e serviços no âmbito do Sistema único
de Saúde – SUS, mediante a definição de indicadores e metas.

Pelas ações e serviços constantes dos convênios a SES/MG repassará ao
Município/SMS o valor estimado de R\$ 168.978,86 (cento e sessenta e oito mil
novecentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos).

Portanto, a aprovação do presente projeto beneficiará o Município com o
recebimento de valores a serem aplicados na saúde nos termos dos convênios a serem
firmados.

Expostas, assim, razões de minha iniciativa, submeto o assunto a essa
Casa de Leis, contando com a aprovação da matéria em pauta, em caráter de urgência.

Iturama/MG, 01 de novembro de 2022.



CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.

PROJETO DE LEI Nº 94/2022.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
FIRMAR O CONVÊNIO Nº 02/2022 COM A
CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE
NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Iturama autorizado a firmar Termo de Convênio com a CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ. sob o n. 19.109.198/0001-74, inscrita no CNES. n. 2208040, habilitada à prestação de serviços SUS – Sistema Único de Saúde, para fins de execução e prestação de contas do recurso financeiro que será repassado do Módulo de Eletivas da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas.

Art. 2º O convênio tem por objeto o repasse de recurso financeiro de incentivo para o Módulo de Eletivas da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas conforme Resolução SES/MG Nº 7.830 de 05 de novembro de 2021, visando a execução de ações e serviços no âmbito do Sistema único de Saúde – SUS, mediante a definição de indicadores e metas.

Art. 3º Pelas ações e serviços de saúde constantes do Convênio nº 02/2022, a SES/MG repassará ao Município/SMS o valor total estimado de R\$ 168.978,86 (cento e sessenta e oito mil novecentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos).



Art. 4º O Termo de Convênio será regido pela Lei Federal 13.019 de 8 de julho de 2014.

Art. 5º O Termo de Convênio n.º. 02 terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, a partir de sua assinatura.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias 02.12.03.10.302.0053.2.0174.3.3.90.39.00.00— fonte 155 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde do exercício atual e superavit financeiro na fonte 255 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde apurado no balanço patrimonial de 31 de dezembro de 2021.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Iturama/MG, 01 de novembro de 2022.

CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.

À Comissão de Finanças, Justiça e Legislação para oferecer parecer.

Sala das Sessões, 01/11/22

Presidente da Câmara

A Comissão de Educação, Cultura e Saúde para oferecer parecer

Sala das Sessões, 01/11/22

Presidente da Câmara

Aprovado em discussão

Por 8x2 votos

Sala das Sessões em 01/11/22

O Presidente

A Sanção

Sala das Sessões em 01/11/22

O Presidente

ORDEM DOS DIAS DAS REUNIÕES

VISTO DO PRESIDENTE

6: R Ed. em 01/11/22

EM 01/11/22